Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

LEI N. 1.191, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo alterado pelo Decreto n. 8.618/2015, com a entrada em vigor em 1º de janeiro de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 8.616 sancionado no dia 28 de dezembro de 2015, pela Presidenta Dilma Rousseff, o valor do Salário Mínimo passa de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) para R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal n. 583, de 15 de fevereiro de 2000 – a Tabela de Vencimental dos servidores das Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Atividade de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF e Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, tudo em conformidade com o anexo único, parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 22 de janeiro de 2016.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
RECEBI EM 25 01 16
Gueinilde Rocha Cordeiro.
SERVIDOR

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N. 1.191, DE 22/01/2016

Anexo VI - A que se refere ao art. 5º da Lei nº 583 de 15 fevereiro de 2000.
Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO
Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF
Atividades Auxiliares de Saúde – ATS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO R$ 1,00	REFERENCIA	VENCIMENTO R$ 1,00
1	880,00	26	1.139,80
2	880,00	27	1.173,99
3	880,00	28	1.209,22
4	880,00	29	1.245,49
5	880,00	30	1.282,85
6	880,00	31	1.321,34
7	880,00	32	1.360,98
8	880,00	33	1.401,81
9	880,00	34	1.443,87
10	880,00	35	1.487,18
11	880,00	36	1.531,81
12	880,00	37	1.577,75
13	880,00	38	1.625,09
14	880,00	39	1.673,84
15	880,00	40	1.724,05
16	881,87	41	1.810,25
17	899,51	42	1.900,76
18	917,48	43	1.995,80
19	935,84	44	2.095,60
20	954,56	45	2.200,37
21	983,20	46	2.310,40
22	1.012,68	47	2.425,91
23	1.043,06	48	2.547,20
24	1.074,36	49	2.674,57
25	1.106,60	50	2.808,30